



# REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA

# Curso RTC - 4º Módulo - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA

# Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

## Tópicos

1. Visão geral do CPF
2. CPF no Ecosistema Cadastral
3. Serviços disponibilizados aos cidadãos

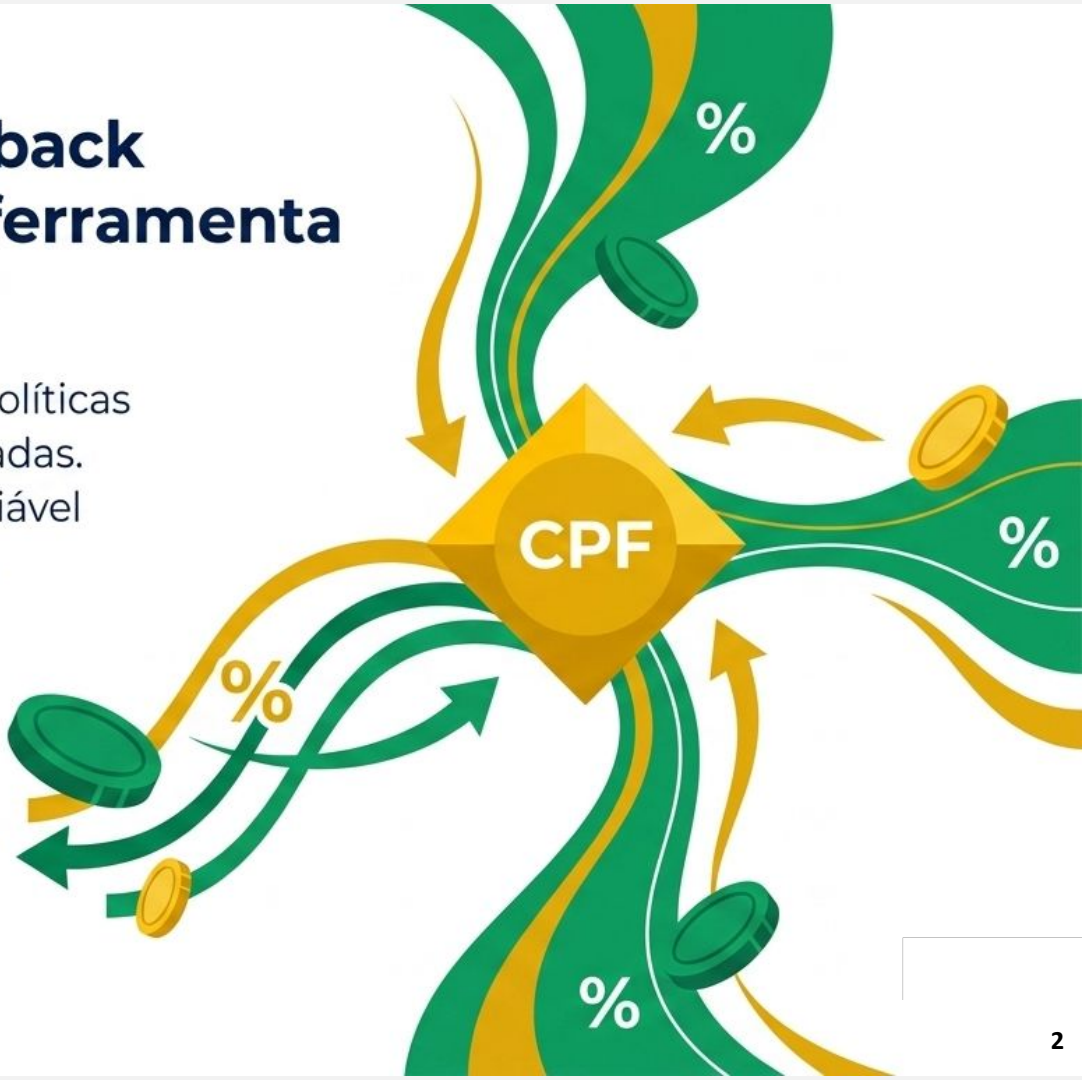
# A Chave Única da Cidadania

Como o CPF está redefinindo a identidade digital e o acesso a direitos no Brasil.



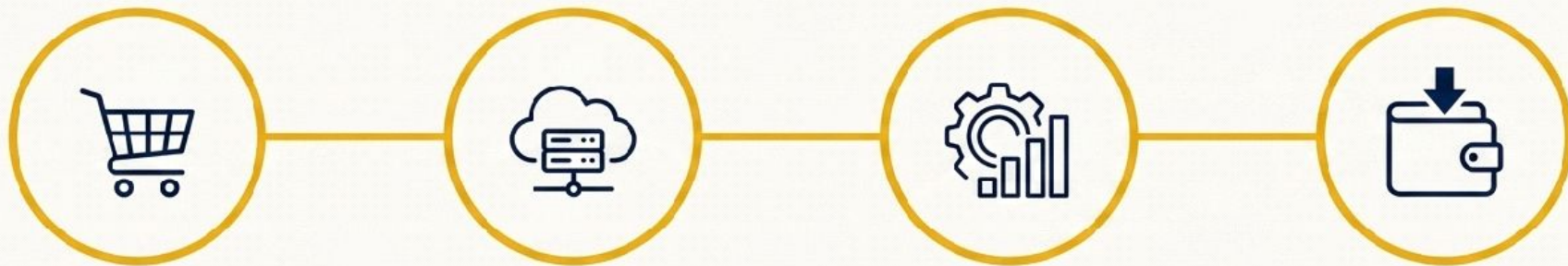
# O mecanismo de cashback transforma o CPF em ferramenta de justiça fiscal

A Reforma Tributária (EC nº 132) cria políticas de devolução de impostos personalizadas. Esse instrumento redistributivo só é viável graças ao uso do CPF do consumidor.



# A inteligência de dados viabiliza a devolução de impostos

O retorno financeiro acontece de forma integrada, transformando o ato de informar o documento em uma ação de impacto econômico.



## 1. Ação

Consumidor informa o CPF na compra.

## 2. Registro

Transação capturada pelos sistemas.

## 3. Cálculo

Governo cruza perfil social e imposto.

## 4. Devolução

O cashback retorna direto ao cidadão.

A integração do CPF no registo civil transformou a identificação oficial em todo o território nacional.

# 25 Milhões

de certidões de nascimento emitidas com CPF integrado desde 1 de dezembro de 2015.

O Convenio entre a RFB e a ARPEN simplificou a vida do cidadão logo a partir do registo de nascimento.

Obrigatoriedade fixada pelo Provimento nº 63/2017 e reforçada pelo Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**Abrangência:** Nascimento, Casamento e Óbito.



**Obrigatoriedade Nacional:** Todas as novas certidões civis emitidas devem obrigatoriamente constar o número do CPF.

## A inclusão do número é um direito garantido, mas a emissão de novas vias físicas obedece a regras de custos próprias.



### Averbação e Apontamento

A inclusão do CPF nos registros do cartório é estritamente **gratuita**. É proibida a cobrança de qualquer taxa (emolumento) com o único fim de incluir o documento.



### Emissão de Segunda Via Física

Caso o cidadão exija a expedição de uma nova certidão física em papel para atualizar ou adicionar o CPF, o ato de averbação mantém-se **gratuito**, mas o custo da expedição física está sujeito às taxas normais do cartório.



# A Nova Carteira de Identidade Nacional: O CPF como Chave Única

## Base Legal

**Decreto 10.977/2022** regulamenta a emissão da CIN, estabelecendo o CPF como o número único e padrão de identificação para todo o território brasileiro.

Regulamenta a **Lei nº 7.116**, de 29 de agosto de 1983 e a **Lei nº 9.454**, de 7 de abril de 1997



A inscrição no CPF e a atualização de dados são realizadas pelos órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal durante o processo de emissão da CIN.



Base de Dados CPF

Para a CIN ser válida, os dados devem corresponder integralmente aos do CPF: nome, nome social, filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e nacionalidade.

# Transição e Regras: O Fim do Modelo Fragmentado

## Comparativo

### ⚠ Antes (Modelo Fragmentado) ⚠



- Cada estado emitia um RG com número próprio.
- Um único indivíduo podia ter vários números de identidade.
- Maior risco de fraudes e duplicidade de registo.

### ✅ Agora (Modelo Unificado) ✅



- O CPF passa a ser o número nacional de identificação.
- A CIN substitui integralmente o modelo fragmentado do RG antigo.

### 🔄 Atualização Obrigatória (IN RFB nº 2.172/2024, art. 8º- A)

O cidadão que possuir CIN deve manter atualizados os dados de identificação pessoal constantes no CPF, mediante solicitação de 2ª via da própria CIN.

### Período de Transição

O antigo modelo de carteira de identidade permanece válido em todo o território nacional.

**28 de fevereiro de 2032**

**1 de março de 2032**

Último dia de validade dos modelos antigos.

A utilização da nova CIN passa a ser estritamente obrigatória.

# CIN - Carteira de Identidade Nacional



**55.241.169**

Emissões

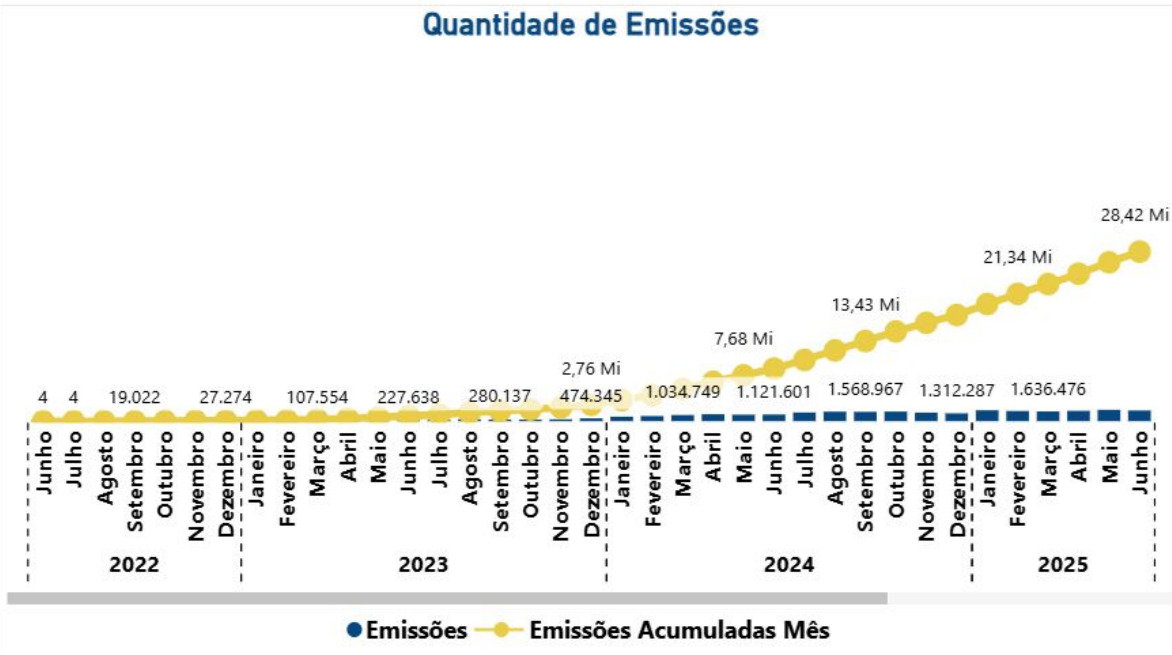
**1.127.371**

Média de Emissões por Mês

**39.374**

Média de Emissões por Dia

## Quantidade de Emissões



UF	População	Emissões	Emissões por Pop.
PI	3.375.646	2.106.249	62,40%
SE	2.291.077	923.647	40,31%
AC	880.631	323.325	36,72%
AL	3.220.104	1.130.406	35,10%
MT	3.836.399	1.324.897	34,53%
RS	11.229.915	3.655.360	32,55%
RN	3.446.071	1.117.704	32,43%
DF	2.982.818	944.498	31,66%
SC	8.058.441	2.513.751	31,19%
MG	21.322.691	6.488.575	30,43%
CE	9.233.656	2.713.183	29,38%
PB	4.145.040	1.190.591	28,72%
MA	7.010.960	1.974.344	28,16%
<b>Total</b>	<b>212.583.750</b>	<b>55.241.169</b>	<b>25,99%</b>

# A Lei nº 14.534 transforma o CPF na chave única para a vida civil.



## Simplificação da Identificação

Adoção de um único número elimina a necessidade de portar múltiplos documentos e manter vários registos em simultâneo.



## Facilidade de Acesso

Redução drástica da burocracia e dos atritos no contacto direto com os órgãos governamentais.



## Unificação de Registos

Integração invisível de bases de dados entre diferentes instituições públicas, garantindo que o Estado partilha a informação em vez de a exigir repetidamente ao cidadão.

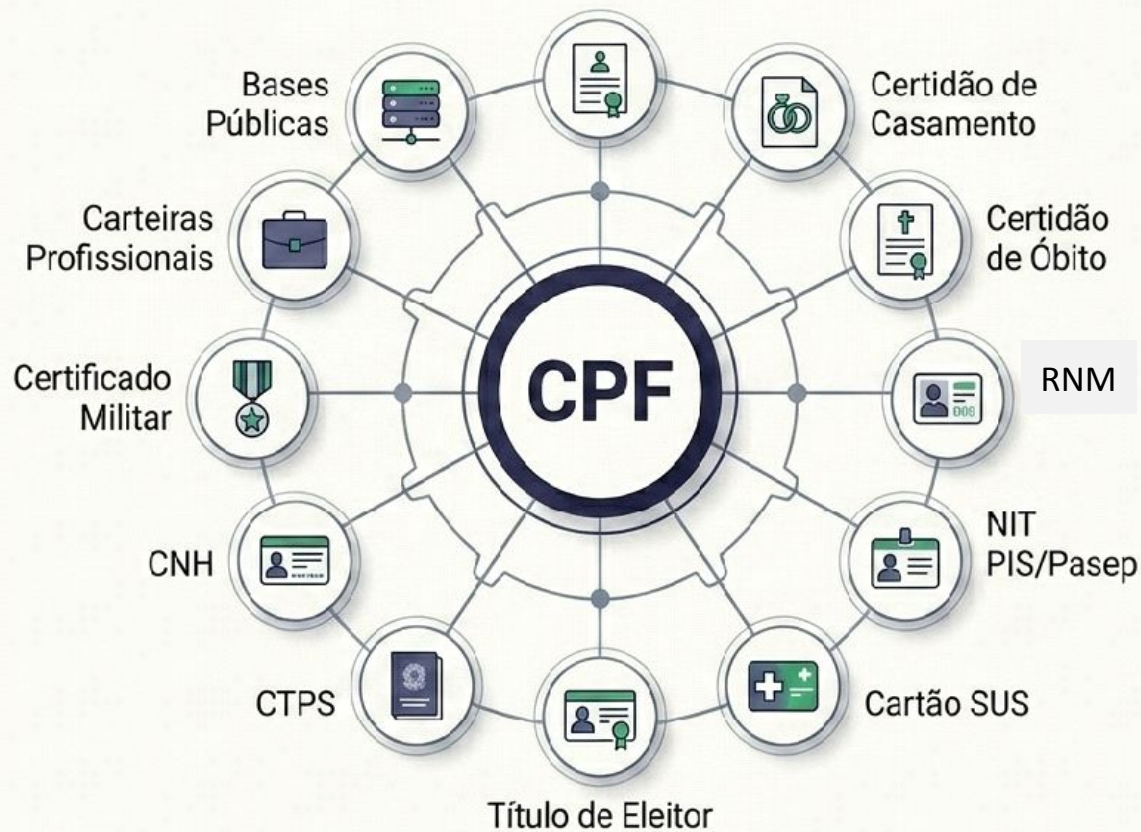
Aprovada a 11 de janeiro de 2023, a lei estabelece o CPF como o número único e suficiente para a identificação do cidadão em todos os serviços públicos.

# CPF

# O impacto sistêmico: um motor administrativo seguro, econômico e inclusivo



# O Novo Ecossistema Integrado



# A simplificação gera um efeito cascata para o cidadão e para o Estado

Alinhado à Lei do Governo Digital, o CPF viabiliza uma transformação estrutural imediata.



## Cidadão (Menos Burocracia)

Acesso simples com apenas um número a serviços presenciais e plataformas digitais governamentais.



## Estado (Eficiência)

Integração perfeita de bases (Receita, INSS, SUS) e drástica redução de custos operacionais.



## Segurança (Controle)

Cruzamento de dados em tempo real, mitigando ativamente fraudes documentais e financeiras.



## Políticas Públicas (Focalização)

Identificação precisa de beneficiários, evitando duplicidades e otimizando políticas redistributivas.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

### Síntese do Artigo 11 e os mecanismos de interoperabilidade federativa.

O disposto no art. 11, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar estabelece critério objetivo para a definição do domicílio principal do adquirente, especialmente no caso de pessoas físicas, ao eleger como referência o local de sua habitação permanente ou, inexistindo esta ou havendo multiplicidade de residências, aquele em que suas relações econômicas se mostrem mais relevantes.

Nesse contexto, destaca-se que a implementação desse critério normativo está sendo conduzida de forma integrada entre os entes federativos, compreendendo Estados e Municípios, com o propósito de viabilizar um ambiente de interoperabilidade entre as administrações tributárias. Tal iniciativa visa assegurar que as administrações possam consumir,, compartilhar e atualizar informações de maneira padronizada, a partir do CPF.

## CPF – Situação Cadastral

Situação Cadastral	Motivação	Quantidade	%
Regular	Situação regular para todos os fins	226.261.605	81,3
Titular Falecido		28.766.806	10,3
Pendente de Regularização	Alerta de ação necessária: omissão de DIRPF	1.156.963	0,4
Suspensa	Inconsistência cadastral detectada	1.669.215	0,6
Cancelada	Inconsistência cadastral grave	20.525.220	7,4
Nula	Constatação de fraude	95.786	0,0
<b>Total</b>	—	<b>278.475.595</b>	<b>100,0</b>

# CPF - Dados

9º Dígito Indica a Região Fiscal onde foi emitido o CPF:  
123.456.78**X**-00

Já foram emitidas cerca de **280 milhões** de inscrições desde a criação do CPF

Há cerca de **720 milhões** de números disponíveis na base da RFB para emissão de novos CPFs

Aproximadamente **256 mil** inscrições realizadas em maio de 2026

Aproximadamente **9 milhões** de atualizações realizadas em maio de 2026



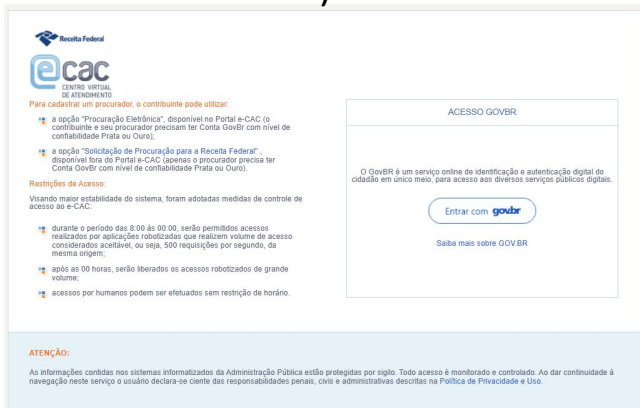
# Atendimento Remoto

IN RFB 2.172/2024

## Portal e-CAC

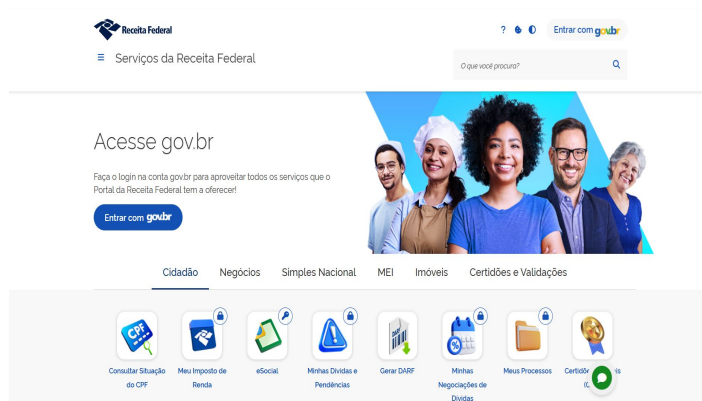
(<https://cav.receita.fazenda.gov.br>

)



## Portal de Serviços

(<https://servicos.receitafederal.gov.br>)



## APP RFB



Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, Órgãos de Identificação Civil dos Estados e do DF, Correios, Caixa Econômica Federal, Ministério das Relações Exteriores, Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal e **Departamento de Polícia Federal**

## Acesse gov.br

Faça o login na conta gov.br para aproveitar todos os serviços que o Portal da Receita Federal tem a oferecer!

Entrar com gov.br



Cidadão

Negócios

Simple Nacional

MEI

Imóveis

Certidões e Validações



Consultar Situação  
do CPF



Meu Imposto de  
Renda



eSocial



Minhas Dívidas e  
Pendências



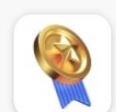
Gerar DARF



Minhas  
Negociações de  
Dívidas



Meus Processos



Certidão  
de

# Serviços de CPF Disponíveis no Portal de Serviços da RFB

Permita ou impeça que seu CPF seja incluído como integrante de empresas e outras pessoas jurídicas. Serviço disponível através de login no próprio serviço.



Proteger Meu CPF



Consultar  
Informações do  
CPF



Consultar Situação  
do CPF



Inscrever no CPF  
(1a via)



Inscrever  
Residente no  
Exterior no CPF



Inscrever  
Estrangeiro no CPF

Atualize suas informações no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



Atualizar Meu CPF



Corrigir Meu CPF



Completar Meu  
CPF



Emitir Meu Cartão  
de CPF (2a via)



Emitir Cartão de  
CPF (2a via) Sem  
Gov.br



Alterar Meu  
Endereço no CPF



Comunicar Saída  
do País



Optar pelo  
Domicílio  
Eletrônico

# Proteger Meu CPF (1)

☰ Serviços da Receita Federal



Entrar com gov.br

🏠 > CPF


## CPF

Inscreva, consulte, atualize e baixe o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



Proteger Meu CPF

## Proteger Meu CPF (2)

 > Permissão para Participar...

# Permissão para Participar de CNPJ

 Minhas Empresas

### Situação

 Não Impedido

**Proteja-se contra a inclusão indesejada em empresas e demais sociedades, em todo o território nacional de forma gratuita.**

Você pode impedir que seu CPF seja incluído no quadro societário de pessoas jurídicas (CNPJ).

O impedimento somente será válido para as novas inscrições e inclusões no CNPJ a partir deste pedido, e não altera o quadro societário das pessoas jurídicas das quais você já faz parte.

 Impedir Participação



## Permissão para Participar de CNPJ

Minhas Empresas

Situação

Impedido

Você está impedido de participar do quadro societário de pessoas jurídicas (CNPJ) desde a sua solicitação em XX/XX/XXXX

Permita sua participação clicando no botão abaixo.

Permitir Participação

# Consultar Informações do CPF (1)

☰ Serviços da Receita Federal



Proteger Meu CPF

## Consulta

Cadastro de Pessoas Físicas

Consulte informações e a situação cadastral da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e empresas vinculadas ao seu nome.



Consultar  
Informações do  
CPF



Consultar Situação  
do CPF



Minhas Empresas e  
Negócios



# Consultar Situação do CPF (1)

☰ Serviços da Receita Federal



VB Valdimir  
250.991.832-04

Proteger Meu CPF

## Consulta

Cadastro de Pessoas Físicas

Consulte informações e a situação cadastral da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e empresas vinculadas ao seu nome.



Consultar  
Informações do  
CPF



Consultar Situação  
do CPF



Minhas Empresas e  
Negócios



# Consultar Informações sobre Minhas Empresas e Negócios (1)

☰ Serviços da Receita Federal



## Consulta

Cadastro de Pessoas Físicas

Consulte informações e a situação cadastral da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e empresas vinculadas ao seu nome.



Consultar  
Informações do  
CPF



Consultar Situação  
do CPF



Minhas Empresas e  
Negócios

## Consultar Informações sobre Minhas Empresas e Negócios (2)

BRASIL

Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

REDESIM

ÁREA DO USUÁRIO

### Empresas vinculadas ao usuário - NONONONONO

Empresas nas quais o usuário consta como Representante da Pessoa Jurídica ou Membro do Quadro Societário

Preencha os campos abaixo com os dados solicitados e clique em "Pesquisar"

**Tipo de Integrante**  
Escolha o tipo de integrante

**Situação Cadastral**  
Escolha a situação

**UF**  
Escolha o estado

**Município**  
Escolha o município

**PESQUISAR**

**AVISO**

Professional Contábil, pesquise seus vínculos em **"MEUS CLIENTES"**.

# Consultar Meus Clientes Profissionais Contábeis (3)

gov.br

Negócios Redesim

Portal de Negócios Redesim

## Meus Clientes - Profissional Contábil

Consulte as empresas e demais sociedades com as quais você possui vínculo como profissional contábil. Por meio deste serviço você também pode renunciar ao vínculo no CNPJ.



### Acesso

Para acessar o sistema é necessário realizar login com GOV.BR

[Entrar com gov.br](#)

# Inscriver no CPF

☰ Serviços da Receita Federal



## Novo CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Inscriva-se no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



Inscriver no CPF  
(1a via)






Inscriver  
Estrangeiro no CPF

# Formulário Eletrônico – Inscrição de CPF (1)

[Ir para o conteúdo](#) | [Ir para o menu](#) | [Ir para a busca](#) | [Ir para o rodapé](#) | [ACESSIBILIDADE](#) | [ALTO CONTRASTE](#) | [MAPA DO SITE](#)

## Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

## ■ Inscrição CPF Internet

Informe os dados abaixo para solicitar sua inscrição:

Identificação

Nome:

Nascimento:  Título de Eleitor:  Sexo:

Naturalidade:  UF:

Nome da Mãe:

Endereço


CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município:  UF:

Logradouro:  Número:

Complemento:  Bairro:

DDD:  Telefone:  Celular:

Sou humano  [Privacidade - Termos e Condições](#)

Confira atentamente os dados antes de enviar.

# Formulário Eletrônico – Inscrição de CPF (2)

**Receita Federal** BUSCAR NO POR  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#)

## ■ Inscrição CPF Internet

Informe os dados abaixo para solicitar sua inscrição:

**Identificação**

Nome:

Nascimento:  Título de Eleitor:  Sexo:

Naturalidade:  UF:

Nome da Mãe:

**Endereço**


CEP:

Município:  UF:

Logradouro:   Número:

Complemento:  Bairro:

DDD:  Telefone:  Celular:

Sou humano  [Privacidade - Termos e Condições](#)

Confira atentamente os dados antes de enviar:

# Formulário Eletrônico – Inscrição de CPF (3)



Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

<b>Solicitação:</b> Inscrição CPF Internet	
<b>Nome:</b> JOAO SILVA DE MEDEIROS	<b>Data Nascimento:</b> 20/08/1984
<b>Informações adicionais:</b> Há inconsistência nas informações prestadas.	

Para concluir o atendimento, encaminhe este protocolo e os documentos abaixo listados para o email do seu estado:

### Tabela de jurisdição por estado e respectivos e-mails corporativos

1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO)	<a href="mailto:atendimentorfb.01@rfb.gov.br">atendimentorfb.01@rfb.gov.br</a>
2ª Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO e RR)	<a href="mailto:atendimentorfb.02@rfb.gov.br">atendimentorfb.02@rfb.gov.br</a>
3ª Região Fiscal (CE, MA e PI)	<a href="mailto:atendimentorfb.03@rfb.gov.br">atendimentorfb.03@rfb.gov.br</a>
4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN)	<a href="mailto:atendimentorfb.04@rfb.gov.br">atendimentorfb.04@rfb.gov.br</a>
5ª Região Fiscal (BA e SE)	<a href="mailto:atendimentorfb.05@rfb.gov.br">atendimentorfb.05@rfb.gov.br</a>
6ª Região Fiscal (MG)	<a href="mailto:atendimentorfb.06@rfb.gov.br">atendimentorfb.06@rfb.gov.br</a>
7ª Região Fiscal (ES e RJ)	<a href="mailto:atendimentorfb.07@rfb.gov.br">atendimentorfb.07@rfb.gov.br</a>
8ª Região Fiscal (SP)	<a href="mailto:atendimentorfb.08@rfb.gov.br">atendimentorfb.08@rfb.gov.br</a>
9ª Região Fiscal (PR e SC)	<a href="mailto:atendimentorfb.09@rfb.gov.br">atendimentorfb.09@rfb.gov.br</a>
10ª Região Fiscal (RS)	<a href="mailto:atendimentorfb.10@rfb.gov.br">atendimentorfb.10@rfb.gov.br</a>



## Formulário Eletrônico – Inscrição de CPF (4)

### Documentação necessária:

1. Documento de identificação:

- Para maiores de 16 anos: RG atualizado. Se o RG não estiver atualizado, anexar também a Certidão de Casamento ou Nascimento.

- Para menores de 16 anos: RG ou Certidão de Nascimento do menor e RG do responsável (pai, mãe ou tutor ou guardião judicial). Na hipótese de representação por tutor ou guardião, anexar também o respectivo termo de tutela/guarda.

2. Título de eleitor (facultativo);

3. Comprovante de endereço ou declaração do endereço completo (tipo de logradouro, nome do logradouro, número, município, UF, CEP) no e-mail;

4. Protocolo de atendimento fornecido pela entidade conveniada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica) ou Protocolo de Atendimento gerado na Internet (para pedidos de Alteração ou Regularização não conclusivos iniciados no sítio da Receita Federal), se possuir;

5. Foto de rosto (selfie) do interessado ou responsável segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível.

**Observação:** a selfie com o documento não deve ser o da criança e sim do responsável.

# Inscrever Estrangeiro no CPF (1)

☰ Serviços da Receita Federal



## Novo CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Inscreva-se no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



Inscrever no CPF  
(1a via)



Inscrever  
Estrangeiro no CPF

# Inscriver Estrangeiro no CPF (1)

## Inscrição CPF Estrangeiro

Preencha os campos abaixo para efetuar a Inscrição de Estrangeiro no CPF.

### Identificação

Nome:

Nascimento:  Documento:  Número:

Nacionalidade:  Sexo:

Nome da Mãe:

### Localização

Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Pais de Residência:  CEP:

Município:  UF:

Logradouro:  Número:

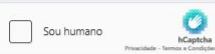
Complemento:  Bairro:

### Contatos

E-mail:

DDI:  DDD:  Telefone:

DDI:  DDD:  Celular:



ENVIAR LIMPAR

[Voltar para o topo](#)

# Inscriver Estrangeiro no CPF (2)

[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#)

## ■ Inscrição CPF Estrangeiro

Preencha os campos abaixo para efetuar a Inscrição de Estrangeiro no CPF.

O tipo de logradouro não foi informado. Por favor, preencha o dado novamente.

### ■ Identificação

Nome:

Nascimento:  Documento:  Número:

Nacionalidade:  Sexo:

Nome da Mãe:

### ■ Localização

País de Residência:  CEP:

Município:  UF:

Logradouro:  DO HOSPICIO Número:

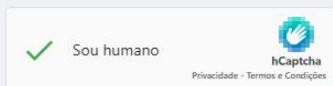
Complemento:  Bairro:

### ■ Contatos

E-mail:

DDD:  Telefone:

DDD:  Celular:



# Atualizar Dados do CPF (1)

☰ Serviços da Receita Federal



## Atualização

Cadastro de Pessoas Físicas

Atualize, corrija ou complemente suas informações no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



Atualizar Meu CPF



Corrigir Meu CPF



Completar Meu  
CPF

# Atualizar Dados do CPF (2)

**Receita Federal**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

## ■ Alteração de Dados Cadastrais no CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

Preencha os campos abaixo para efetuar a alteração do CPF.

### ■ Identificação

Número no CPF:

Nome:

Nascimento:  Sexo:

Naturalidade:

UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Documento:

### ■ Endereço


CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município:  UF:

Logradouro:

Número:  Complemento:  Bairro:

DDD:  Telefone:

Sou humano  [Privacidade - Termos e Condições](#)

# Corrigir Dados do CPF (1)

☰ Serviços da Receita Federal



## Atualização

Cadastro de Pessoas Físicas

Atualize, corrija ou complemente suas informações no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Corrija suas informações no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se ele estiver na situação "Suspensa".



Atualizar Meu CPF



Corrigir Meu CPF



Completar Meu CPF



Consultar Atendimento Conveniado

# Corrigir Dados do CPF (2)

BRASIL Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

[Ir para o conteúdo](#) [Ir para o menu](#) [Ir para a busca](#) [Ir para o rodapé](#)

[ACESSIBILIDADE](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Receita Federal  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontrar](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

## ■ Pedido de Regularização de CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - falsidade Ideológica: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

A solicitação de regularização de CPF só é permitida para situação cadastral suspensa. Em caso de dúvida, verifique a situação cadastral do seu CPF através do link: [Situação Cadastral](#)

Preencha os campos abaixo para efetuar o pedido de regularização do CPF.

### ■ Identificação

Número no CPF:

Nome:

Nascimento:  Sexo:

Naturalidade:

UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Documento:

### ■ Endereço

CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município:  UF:

Logradouro:

Número:  Complemento:  Bairro:

DDD:  Telefone:



ENVIAR LIMPAR

# Complementar Dados do CPF (1)

Serviços da Receita Federal



## Atualização

Cadastro de Pessoas Físicas

Atualize, corrija ou complemente suas informações no Cadastro de Pessoas Físicas



Atualizar Meu CPF




Corrigir Meu CPF








Completar Meu  
CPF

Complete as informações que estão faltando no seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

# Complementar Dados do CPF (2)

BRASIL    Simplifique!    Comunica BR    Participe    Acesso à informação    Legislação    Canais    

Receita Federal    Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): [REDACTED]    Sair com Segurança 

 CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO    LOCALIZAR SERVIÇO         Alterar perfil de acesso     Acesse a sua caixa postal

## CPF - Complementação de Dados

### Dados Cadastrais Atuais

Inscrição: [REDACTED]  
Situação Cadastral: REGULAR  
Nome: [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Sexo: MASCULINO  
Nome de Mãe: [REDACTED]  
Título de Eleitor: [REDACTED]

### Complementação de Dados Cadastrais

Seus dados já estão completos no Cadastro de Pessoas Físicas da RFB. Qualquer divergência nos dados acima, procure um dos conveniados da RFB e solicite alteração.

[Voltar](#)



# Alterar Endereço no CPF (1)

☰ Serviços da Receita Federal



## Endereço

Cadastro de Pessoas Físicas

Atualize seu domicílio tributário no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e opte pelo domicílio tributário eletrônico.



Alterar Meu  
Endereço no CPF



Comunicar Saída  
do País



Optar pelo  
Domicílio  
Eletrônico



# Comunicar Saída do País (1)

☰ Serviços da Receita Federal



## Endereço

Cadastro de Pessoas Físicas

Atualize seu domicílio tributário no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e opte pelo domicílio tributário eletrônico.



Alterar Meu  
Endereço no CPF



Comunicar Saída  
do País



Optar pelo  
Domicílio  
Eletrônico

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

## IRPF - Comunicação de Saída Definitiva do País

### ■ Índice

A Comunicação de Saída Definitiva do País deve ser apresentada pelo contribuinte que saia do Brasil em caráter definitivo ou que passe à condição de não residente no Brasil, quando houver saído do território nacional em caráter temporário.

- [Orientações Gerais](#)
- [IRPF - Comunicação de Saída Definitiva do País](#)
- [IRPF - Retificação da Comunicação de Saída Definitiva do País](#)
- [IRPF - Cancelamento da Comunicação de Saída Definitiva do País](#)
- [IRPF - Inclusão de Fontes Pagadoras do Contribuinte](#)
- [IRPF - Impressão do Comunicado da Condição de Não Residente à Fonte Pagadora](#)
- [IRPF - Impressão da Comunicação de Saída Definitiva do País e Recibo de Entrega](#)

# Optar pelo Domicílio Eletrônico (1)

☰ Serviços da Receita Federal



## Endereço

Cadastro de Pessoas Físicas

Atualize seu domicílio tributário no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e opte pelo domicílio tributário eletrônico.



Alterar Meu  
Endereço no CPF





Comunicar Saída  
do País




Optar pelo  
Domicílio  
Eletrônico


# Optar pelo Domicílio Eletrônico (2)



BRASIL
Simplifique!
Comunica BR
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais



Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 250.991.832-04 - VALDIMIR BEZERRA DE CASTRO FILHO
Sair com Segurança




LOCALIZAR SERVIÇO





 Alterar perfil de acesso
 Acesse a sua [caixa postal](#)

**Termo de Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico v1.0.0-b3421204** [Voltar](#) [Imprimir](#) [Expandir todos](#)

Em conformidade com o art. 59, § 5º da Lei Complementar nº 214/2024, o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) é unificado e obrigatório para todas as pessoas jurídicas inscritas no CNPJ a partir de 1º de janeiro de 2026.

 <b>CPF:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Situação:</b>
<div style="background-color: black; height: 15px; width: 100%;"></div>	<div style="background-color: black; height: 15px; width: 100%;"></div>	<div style="background-color: black; height: 15px; width: 100%;"></div>

-  [Consultar Histórico de Opção](#)
-  [Solicitar Adesão](#)

---

**Orientações sobre o funcionamento do Domicílio Tributário Eletrônico na Caixa Postal do e-CAC**

A opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) permitirá o recebimento de mensagens de comunicações de atos oficiais da Administração Tributária em sua Caixa Postal Eletrônica no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Essas comunicações substituirão as intimações postais, pessoais ou por edital, sendo recomendável que a Caixa Postal Eletrônica seja consultada, pelo menos, a cada 15 dias.

**Atenção:** É importante observar que o contribuinte é considerado intimado em 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao registro da comunicação na Caixa Postal Eletrônica ou na data em que efetuar a consulta à mensagem em sua Caixa Postal, caso esta consulta seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação, conforme previsto no art. 23, § 2º, inciso III, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Para manter o acesso à sua Caixa Postal, será necessário atender sempre aos requisitos de acesso ao e-CAC constantes da Instrução Normativa RFB nº 2066, de 24 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores.

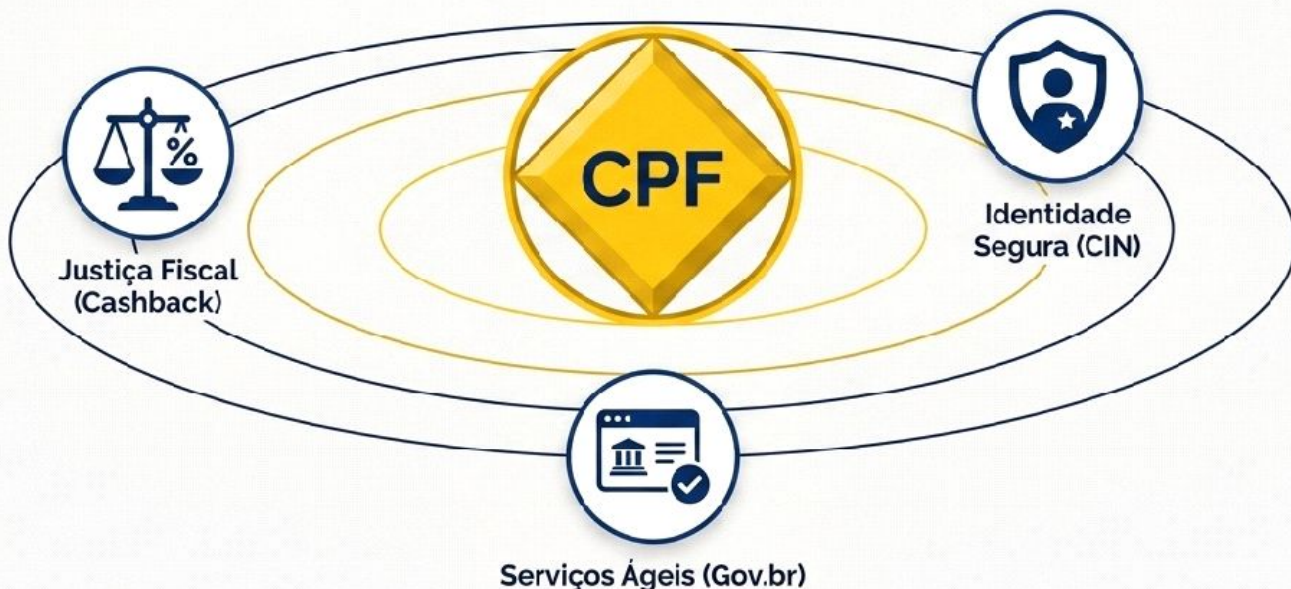
As mensagens de comunicação de atos oficiais permanecerão em exibição na Caixa Postal pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos ou até serem excluídas pelo próprio usuário (titular, procurador ou representante legal) que tenha acessado o e-CAC mediante autenticação por meio de conta gov.br, com Identidade Digital Prata ou Identidade Digital Ouro.

A adesão ao DTE não impede que a Administração Tributária se utilize das formas de notificação postal e pessoal previstas no processo administrativo fiscal, uma vez que estas três formas não estão sujeitas à ordem de preferência (art. 23, § 3º, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972).

Em conformidade com o art. 59, § 5º da Lei Complementar nº 214/2024, o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) é unificado e obrigatório para todas as pessoas jurídicas inscritas no CNPJ a partir de 1º de janeiro de 2026.

# O CPF consolida-se como o passaporte para o futuro digital

Muito além de um simples registro fiscal, a unificação criou o **alicerce definitivo** para a **inclusão social**, a **eficiência** do Estado e o exercício pleno da cidadania.



# OBRIGADO!

**Valdimir Bezerra de Castro Filho**

Chefe da Divisão de Cadastro da Pessoa Físicas

**Recife, 16 de junho de 2026**



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA